



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.473/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023.

Dispõe sobre a concessão, regulamentação, prestação de contas e fixa valores das diárias aos servidores da Câmara Municipal de Juscimeira-MT, e dá outras providências.

O Sr. **MOISÉS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferidas por lei, faz saber que a Câmara Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à concessão de diárias a servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Juscimeira, quando se deslocarem a serviço do município;

Artigo 2º - As Diárias serão concedidas por dia do afastamento da Sede à serviço, autorizado pelo Gestor, destinando a se indenizar os Servidores, com despesas de hospedagem, alimentação e locomoção.

Artigo 3º - Os valores das Diárias serão distribuídos da seguinte forma:

	DESTINO	DIÁRIA COM PERNOITE	DIÁR SEM PERNOITE
Servidores Efetivos e Comissionados	Rondonópolis	300,00	150,00
	Para outros municípios do Estado de Mato Grosso	400,00	200,00
	Fora do Estado de Mato Grosso.	600,00	

Parágrafo Único - As Diárias para Rondonópolis-MT, e municípios circunvizinhos só serão concedidas quando o Servidor se ausentar da Sede para realização de cursos, seminários, simpósios e eventos de aperfeiçoamento profissional.

Artigo 4º - As Diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez de acordo solicitação e autorização do ordenador de despesa.



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

Parágrafo I- O Servidor deverá com antecedência mínima de 02 (dois) dias, solicitar a diária, mediante requisição (modelo anexo I), dirigida ao Presidente, estando condicionada a autorização a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara.

Parágrafo II – O Servidor deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis após seu retorno à Sede, relatório de viagem (modelo anexo II), anexando obrigatoriamente também comprovante de despesas quando se tratar de diária com pernoite.

Parágrafo III- Nas solicitações de diárias para participação em cursos, seminários e afins, deverá anexar o comprovante de inscrição junto ao requerimento de diária e no relatório de viagens deverá anexar o certificado ou outro documento que comprove a participação no evento.

Artigo 5º - Fica estabelecido o limite máximo de 10 (dez) diárias por mês para cada Servidor, caso ultrapasse esse limite ocorrerá o ressarcimento aos cofres públicos, mediante justificativa fundamentada e autorização do Presidente.

Artigo 6º - O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o crédito na sua conta bancária.

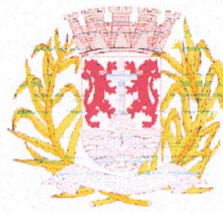
Artigo 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 997 de 26 de Junho de 2015.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM, 28 DE AGOSTO DE 2023


Moisés Dos Santos

Prefeito Municipal



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

Requerente: _____

Quantidade de diárias _____ (_____)

Destino: _____

Com pernoite: () Sim () Não

Veículo Oficial: () Sim () Não

Período: Data da saída: ____/____/____.

Data do retorno: ____/____/____.

Objetivo: _____

Em razão da necessidade do recebimento de diárias para custear a viagem acima citada, conforme Lei Municipal nº ____/2023, venho através deste conforme descrito acima pedir deferimento da presente solicitação.

Juscimeira-MT, ____ de ____ de ____.

Assinatura do servidor

Defiro o pedido nos termos formulados acima e nas condições estabelecidas na Lei nº ____/2023, para autorizar o pagamento solicitado.

Juscimeira-MT, ____ de ____ de ____.

Presidente
Câmara Municipal de Juscimeira-MT.



GOVERNO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

Identificação do (a) Servidor (a)

Nome: _____
Cargo: _____

Objetivo da Viagem:

Serviços Executados/Pessoas contatadas/Períodos de Atividades

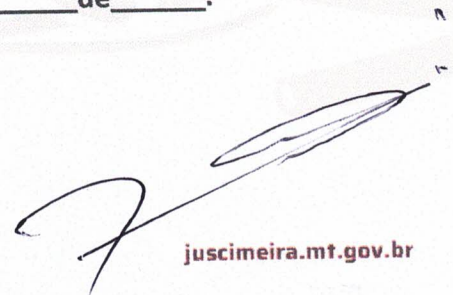
Anexar comprovantes de despesas, certificado conforme necessário.

Observação:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos anexos neste relatório, são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade.

Juscimeira-MT, _____ de _____ de _____.

Servidor



juscimeira.mt.gov.br